



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 16/10/2012 às 18h14

Valéria / Mat. 46957

MPV 584

00048

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 584/12
Autor Deputado GUILHERME CAMPOS	
Nº do prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Capítulo II da MP 584/12 o seguinte artigo:

Art. A renúncia de receita referente às desonerações do **Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados** deverá ser compensada pela União, na mesma proporção da perda de recursos oriundos da diminuição da arrecadação dos supracitados impostos.

JUSTIFICAÇÃO

As desonerações tributárias propostas para viabilizar a realização, os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Não obstante o seu mérito, representa significativa renúncia de receita referente ao IR e ao IPI. Tais desonerações fiscais acabam por **interferir negativamente nas transferências constitucionais** aos estados e municípios, isto é, os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPE e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM que sofrerão as consequências das renúncias ofertadas aos referidos tributos. Isto é, conforme determinação constitucional, 48% da arrecadação é entregue aos estados, municípios e fundos regionais e essa arrecadação resulta do recolhimento do IR e do IPI. A concessão dos benefícios tributários que envolvem os impostos acima citados geram prejuízos aos entes federados, especialmente aos mais desprovidos. Sendo ainda maior o prejuízo dos **municípios consumidores**, localizados em áreas menos desenvolvidas, que não contam com uma base produtiva que os beneficie, uma vez que não têm como aumentar a arrecadação de impostos próprios e ainda são obrigados a "assistir" a queda de sua principal fonte de recursos corroída pela renúncia de receita dos referidos tributos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
16/10/12	

